



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 08/87.

Dispõe sobre autorização para abertura -
de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turiúba, no -
uso das atribuições que lhe são conferi -
das por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turu
ba aprovou e eu, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a
abrir por decreto adicional até a importância de ~~cz\$~~ 124.000,00,(_ -
cento e vinte e quatro mil cruzados), para suplementar a seguinte -
dotação do orçamento vigentes:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração -

21 - 3131/03070212.04

Remuneração de Serv.Pessoais -

cz\$ 124.000,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo
anterior será coberto com os recursos proveniente do item II, § do -
Artigo 43 da lei 4.320/64.

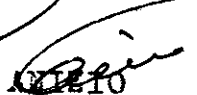
Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiuba, 17 de fevereiro de 1.987

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no lugar público e
de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada-
cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO 

Secretaria Subst.